



ATA N.º 002/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE- CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Às nove horas e trinta minutos ,do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado a Avenida Beira-Rio, N.º 116, Centro, Colatina/ES, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários e funcionários municipais, e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE, e Prefeito de São Roque do Canaã, deu abertura a reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, concedeu a palavra para todos os presentes para comunicações em geral. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião, a qual informou que a ata da assembleia geral ordinária, datada de 25/03/2025, foi publicada no DOM-Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo, Edição N.º 2.742, de 11/04/2025, nas páginas 243/245, sendo, portanto, dispensada a leitura do documento pela plenária, sendo o documento aprovado por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da pauta do dia sendo aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata conforme a ordem de sua deliberação. Iniciou-se então o processo de discussão e deliberação dos assuntos da ordem do dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação do relatório das pendências administrativas e/ou financeiras dos consorciados junto ao consórcio:** Foi apresentado pela equipe do consórcio o relatório de pendências administrativas e/ou financeiras, sendo descrito que alguns consorciados, encontram-se com pendências administrativas e/ou financeiras, conforme detalhamento a seguir: **Afonso Cláudio:** Não celebrou o contrato de Prestação de Serviços referente ao ano de 2025, no valor mensal de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), totalizando até julho de 2025 a inadimplência financeira em R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais); não realizou nenhum repasse do contrato de rateio 2025. **Colatina:** Não celebrou o contrato de rateio referente ao ano de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o SANEAR-Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental não realizou o pagamento referente a nota fiscal pelos serviços prestados no mês de junho 2025, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **Laranja da Terra:** Não celebrou o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de dezembro 2024, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados



CONDOESTE

no mês de janeiro 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de abril 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de maio 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de junho 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando a inadimplência financeira de R\$ 31.838,40 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); e não iniciou os repasses referente ao contrato de rateio 2025. **Mantenópolis:** Não celebrou o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos). **Rio Bananal:** Não celebrou o contrato de rateio referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); o contrato de rateio referente ao ano 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o contrato de rateio referente a 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando inadimplência financeira de em R\$101.306,40 (cento e um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); não formalizou a saída do município do consórcio. **Vila Valério:** Não realizou o pagamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); fevereiro 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); março 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); não realizou o pagamento do contrato de rateio 2022 (contrato PMVV N.º 074/2022), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); não celebrou o contrato de rateio 2023, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); o contrato de rateio 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o contrato de rateio 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando a inadimplência financeira de R\$ 139.778,40 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); e não formalizou a saída do município do consórcio. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado ao Presidente do CONDOESTE a notificar os municípios inadimplentes, ofertando o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da (s) pendência (s) existente (s), contados da notificação. Aprovado também que o Presidente Marcos Guerra, acompanhado do consultor do consórcio-Dr. Mauro Estevam, realizarão visitas aos consorciados inadimplentes. **Item 02. Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026:** Foi enviado para a Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0184/2025, datado de 29/07/2025, em obediência às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público, o qual encaminha a proposta orçamentária 2026, estimando receitas e fixando as despesas em **R\$ 38.702.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e dois mil reais)**, conforme estudos realizados pelo



CONDOESTE

consórcio, com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS, repasses financeiros oriundos da Reparação do rio Doce (SAMARCO), antiga Fundação Renova, projetos, e demais atividades do CONDOESTE. A Superintendente Patricia Paiva esclareceu que o valor dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de RSS-Resíduos de Serviços de Saúde 2026, será o mesmo praticado no período 2023/2024/2025. Após concluir o momento de discussão, a proposta orçamentária foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando autorizado a Superintendência a publicação da Resolução Orçamentária exercício financeiro 2026, e seus anexos, no órgão de imprensa oficial.

Item 03. Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro de 2026: Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2026. Após, ampla discussão, e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que valor do rateio será de forma igualitária para todos os consorciados, no valor total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), podendo ser repassado em parcela única, até o mês de junho de 2026, ou em parcelas mensais até o mês de novembro de 2026, devendo os entes consorciados adotarem as providências cabíveis para a celebração do contrato de rateio 2026, e posteriormente os repasses financeiros do valor aprovado.

Item 04. Orientações sobre o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR IEMA. A equipe do consórcio apresentou o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, conhecido como MTR IEMA, esclarecendo que se trata de uma plataforma digital, de uso gratuito e obrigatório, em todo estado do Espírito Santo, para geradores de resíduos sujeitos à elaboração de PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme artigo 20 da Lei N.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com dispensas para situações específicas. Esclareceram que são os geradores os responsáveis pelo preenchimento dos MTRs, e repassaram informações como código do resíduo, tecnologia, número ONU, classe e subclasse de risco dos resíduos de serviços de saúde, etc. Informaram também que o CONDOESTE passa a ser também o destinador, esclarecendo que anteriormente o consórcio era somente o transportador. Após discussão foi aprovado que a Superintendência do consórcio irá elaborar um manual orientativo simplificado, a ser enviado por e-mail para todos os gabinetes dos prefeitos(a)s, secretarias de saúde, e de meio ambiente dos consorciados. Ficando também acordado que a partir de três de novembro (03/11/2025), todos os geradores de resíduos de serviços de saúde, que ainda não utilizam o Sistema CONDOESTE de gerenciamento integrado de RSS, passarão a emitir obrigatoriamente os seus MTRs. Também foi deliberado que os municípios consorciados que oferecem os serviços do consórcio de gestão de resíduos de serviços de saúde para geradores privados, serão responsáveis por capacitar esses geradores podendo usar o manual a ser preparado pelo consórcio sem prévia autorização.

Item 05. Apresentação de relatório de situação das obras das 04 estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do



CONDOESTE-ET Alto Rio Novo/ET Colatina/ET Itarana/ET Laranja da Terra, pela EDURBAN-Edificações e Urbanismo Ltda: Inicialmente a equipe do consórcio apresentou o vídeo institucional do Projeto Estadual “ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO”. Na sequência o Senhor Alessander Calazans Dal Col, engenheiro civil, e responsável técnico da empresa Edurban, fez a apresentação do relatório do andamento das obras das 04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos do sistema CONDOESTE: Estação de Transbordo Alto Rio Novo/ Estação de Transbordo Colatina/ Estação de Transbordo Itarana e Estação de Transbordo Laranja da Terra, destacando que a previsão para finalizar todas as obras é o mês de março 2016.

Item 05. Relatório de situação do licenciamento ambiental do CTR COLATINA: A Superintendente do consórcio, Patricia Paiva, informou que no dia 12/08 (terça-feira), foi protocolado junto ao IEMA-Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a segunda campanha de monitoramento da fauna do CTR COLATINA, último estudo a ser apresentado ao órgão estadual para a emissão da LO-Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário regional.

Item 07. Apreciação do valor, por tonelada, a ser cobrado dos municípios consorciados para destinação final de RSU ao CTR COLATINA, conforme edital de licitação: Foi apresentado pelo consultor do consórcio, Dr. Mauro Estevam, laudo pericial referente ao reajuste conforme licitado, do valor aplicável à tonelada de RSU-resíduos sólidos urbanos a ser destinado ao CTR COLATINA, no valor de R\$ 96,24 (noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Item 08. Proposta de início do funcionamento do CTR COLATINA: O Presidente Marcos Guerra, informou que após a protocolo do relatório do monitoramento da fauna, a expectativa para o início de funcionamento do CTR COLATINA, é estimado para o quarto trimestre de 2025.

Item 09. Apreciação da minuta do contrato de programa de RSU, a ser firmado entre os municípios consorciados e o CONDOESTE. Foi apresentado pelo consultor do consórcio, Dr. Mauro Estevam, minuta do contrato de programa a ser usada pelo consorciados que irão destinar os resíduos de serviços urbanos gerados em seus municípios para o CTR COLATINA, sendo aprovada a minuta, e autorizado a Superintendência do consórcio a enviar a minuta contratual para todos os municípios consorciados, acompanhada de toda a documentação necessária para a sua celebração.

Item 10. Outros assuntos. Item 10.1.Custos da implantação da primeira fase do CTR COLATINA: A Superintendente do consórcio apresentou os custos da implantação da primeira fase do CTR COLATINA, no valor global de R\$ 16.637.695,93 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três reais), sendo: valor da obra, R\$ 14.827.455,51(quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); gerenciamento da obra, o valor de R\$ 1.560.077,50 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos); retirada da linha de transmissão de energia do terreno do CTR COLATINA, o valor de R\$ 250.162,62. Todo esse recurso é procedente da Reparação do rio Doce (SAMARCO), antiga Fundação Renova. No valor apresentado não estão inclusos os investimentos do governo do estado (terreno, projetos, estudos, primeira etapa do licenciamento ambiental,



CONDOESTE

outros), e os investimentos do consórcio (troca de titularidade da licença ambiental de instalação; renovação da licença ambiental de instalação; projetos ambientais elaborados pela equipe do consórcio, pagamento de taxas diversas, atendimento as condicionantes ambientais não previstas na licitação, outros). **Item 10.2. Cobrança de geradores de resíduos de serviços de saúde particulares pelos consorciados.** A Superintendente do consórcio fez um alerta aos consorciados destacando que os municípios que oferecem os serviços do consórcio de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para geradores privados devem obrigatoriamente cobrar por esses serviços, destacando que a cobrança deve ter sustentabilidade econômico-financeira, com a arrecadação de valores suficientes para cobrir os custos do serviço. **Item 10.3. Agenda com o Governador do Estado-Renato Casagrande:** O Presidente Marcos Guerra informou que solicitou uma agenda com o Governador Renato Casagrande para tratar de assuntos relacionados ao CONDOESTE, destacando a importância da participação dos prefeitos dos municípios consorciados na reunião. Foi deliberado que a Superintendente do consórcio irá informar com a máxima antecedência possível, a data da reunião a todos os gabinetes do (a)s prefeito (a)s, para que possam reservar a data em suas agendas. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária Ad Hoc da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:

Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente

Portaria

PORTRARIA CIM POLO SUL Nº 78 - P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizarem o Contrato de nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento de vale alimentação para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2024, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves**, Gerente Financeiro, **Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas**, Supervisora Financeira do projeto SAMU 192 e **Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora de Assistência em Saúde da Unidade Saúde Fácil, para fiscalizarem o contrato nº 061/2025, firmado com a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento de vale alimentação para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul e seus projetos, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2024.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas públicas Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e Jallini Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial do projeto SAMU 192 como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 061/2025, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá os empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá os empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 04 de setembro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1626902

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Deliberação

ATA N.º 002/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. As nove horas e trinta minutos ,do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, no auditório do Ágil Hotel, situado a Avenida Beira-Rio, N.º 116, Centro, Colatina/ES, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CONDOESTE-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários e funcionários municipais, e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Marcos Geraldo Guerra, Presidente do CONDOESTE, e Prefeito de São Roque do Canaã, deu abertura a reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, concedeu a palavra para todos os presentes para comunicações em geral. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião, a qual informou que a ata da assembleia geral ordinária, datada de 25/03/2025, foi publicada no DOM-Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo, Edição N.º 2.742, de 11/04/2025, nas páginas 243/245, sendo, portanto, dispensada a leitura do documento pela plenária, sendo o documento aprovado por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da pauta do dia sendo aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata conforme a ordem de sua deliberação. Iniciou-se então o processo de discussão e deliberação dos assuntos da ordem do dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação do relatório das pendências administrativas e/ou financeiras dos consorciados junto ao consórcio:** Foi apresentado pela equipe do consórcio o relatório de pendências administrativas e/ou financeiras, sendo descrito que alguns consorciados, encontram-se com pendências administrativas e/ou financeiras, conforme detalhamento a seguir: **Afonso Cláudio:** Não celebrou o contrato de Prestação de Serviços referente ao ano de 2025, no valor mensal de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), totalizando até julho de 2025 a inadimplência financeira em R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais); não realizou nenhum repasse do contrato de rateio 2025. **Colatina:** Não celebrou o contrato de rateio referente ao ano de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o SANEAR-Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental não realizou o pagamento referente a nota fiscal pelos serviços prestados no mês de junho

sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

2025, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **Laranja da Terra:** Não celebrou o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de dezembro 2024, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de janeiro 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de abril 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de maio 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos); não realizou o pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de junho 2025, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil , trezentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando a inadimplência financeira de R\$ 31.838,40 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); e não iniciou os repasses referente ao contrato de rateio 2025.

Mantenópolis: Não celebrou o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos). **Rio Bananal:**

Não celebrou o contrato de rateio referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); o contrato de rateio referente ao ano 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o contrato de rateio referente a 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando inadimplência financeira de em R\$101.306,40 (cento e um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); não formalizou a saída do município do consórcio. **Vila Valério:** Não realizou o pagamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); fevereiro 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); março 2023, no valor de R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais); não realizou o pagamento do contrato de rateio 2022 (contrato PMVV N.º 074/2022), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); não celebrou o contrato de rateio 2023, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o aditivo ao contrato de rateio 2023, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); o contrato de rateio 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o contrato de rateio 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando a inadimplência financeira de R\$ 139.778,40 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); e não formalizou a saída do município do consórcio. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado ao Presidente do CONDOESTE a notificar os municípios inadimplentes, ofertando o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da (s) pendência (s) existente (s), contados da notificação. Aprovado também que o Presidente Marcos Guerra, acompanhado do consultor do consórcio-Dr. Mauro Estevam, realizarão visitas aos consorciados inadimplentes. **Item 02. Apreciação da proposta**

orçamentária para o exercício financeiro de 2026: Foi enviado para a Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0184/2025, datado de 29/07/2025, em obediência às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público, o qual encaminha a proposta orçamentária 2026, estimando receitas e fixando as despesas em **R\$ 38.702.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e dois mil reais)**, conforme estudos realizados pelo consórcio, com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS, repasses financeiros oriundos da Reparação do rio Doce (SAMARCO), antiga Fundação Renova, projetos, e demais atividades do CONDOESTE. A Superintendente Patricia Paiva esclareceu que o valor dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de RSS-Resíduos de Serviços de Saúde 2026, será o mesmo praticado no período 2023/2024/2025. Após concluído o momento de discussão, a proposta orçamentária foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando autorizado a Superintendência a publicação da Resolução Orçamentária exercício financeiro 2026, e seus anexos, no órgão de imprensa oficial. **Item 03.**

Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro de 2026:

Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2026. Após, ampla discussão, e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que valor do rateio será de forma igualitária para todos os consorciados, no valor total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), podendo ser repassado em parcela única, até o mês de junho de 2026, ou em parcelas mensais até o mês de novembro de 2026, devendo os entes consorciados adotarem as providências cabíveis para a celebração do contrato de rateio 2026, e posteriormente os repasses financeiros do valor aprovado. **Item 04. Orientações sobre o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR IEMA.**

A equipe do consórcio apresentou o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, conhecido como MTR IEMA, esclarecendo que se trata de uma plataforma digital, de uso gratuito e obrigatório, em todo estado do Espírito Santo, para geradores de resíduos sujeitos à elaboração de PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme artigo 20 da Lei N.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com dispensas para situações específicas. Esclareceram que são os geradores os responsáveis pelo preenchimento dos MTRs, e repassaram informações como código do resíduo, tecnologia, número ONU, classe e subclasse de risco dos resíduos de serviços de saúde, etc. Informaram também que o CONDOESTE passa a ser também o destinador, esclarecendo que anteriormente o consórcio era somente o transportador. Após discussão foi aprovado que a Superintendência do consórcio irá elaborar um manual orientativo simplificado, a ser enviado por e-mail para todos os gabinetes dos prefeitos(a)s, secretarias de saúde, e de meio ambiente dos consorciados. Ficando também acordado que a partir de três de novembro (03/11/2025), todos os geradores de resíduos de serviços de saúde, que ainda não utilizam o Sistema CONDOESTE de gerenciamento integrado de RSS, passarão a emitir obrigatoriamente os seus MTRs.

Também foi deliberado que os municípios consorciados que oferecem os serviços do consórcio de gestão de resíduos de serviços de saúde para geradores privados, serão responsáveis por capacitar esses geradores podendo usar o manual a ser preparado pelo consórcio sem prévia autorização.

Item 05. Apresentação de relatório de situação das obras das 04 estações de transbordo de resíduos sólidos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do CONDOESTE-ET Alto Rio Novo/ET Colatina/ET Itarana/ET Laranja da Terra, pela EDURBAN-Edificações e Urbanismo Ltda: Inicialmente a equipe do consórcio apresentou o vídeo institucional do Projeto Estadual "ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO". Na sequência o Senhor Alessander Calazans Dal Col, engenheiro civil, e responsável técnico da empresa Edurban, fez a apresentação do relatório do andamento das obras das 04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos do sistema CONDOESTE: Estação de Transbordo Alto Rio Novo/Estação de Transbordo Colatina/ Estação de Transbordo Itarana e Estação de Transbordo Laranja da Terra, destacando que a previsão para finalizar todas as obras é o mês de março 2016.

Item 05. Relatório de situação do licenciamento ambiental do CTR COLATINA: A Superintendente do consórcio, Patricia Paiva, informou que no dia 12/08 (terça-feira), foi protocolado junto ao IEMA-Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a segunda campanha de monitoramento da fauna do CTR COLATINA, último estudo a ser apresentado ao órgão estadual para a emissão da LO-Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário regional.

Item 07. Apreciação do valor, por tonelada, a ser cobrado dos municípios consorciados para destinação final de RSU ao CTR COLATINA, conforme edital de licitação: Foi apresentado pelo consultor do consórcio, Dr. Mauro Esteavam, laudo pericial referente ao reajusteamento conforme licitado, do valor aplicável à tonelada de RSU-resíduos sólidos urbanos a ser destinado ao CTR COLATINA, no valor de R\$ 96,24 (noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Item 08. Proposta de início do funcionamento do CTR COLATINA: O Presidente Marcos Guerra, informou que após a

protocolo do relatório do monitoramento da fauna, a expectativa para o início de funcionamento do CTR COLATINA, é estimado para o quarto trimestre de 2025.

Item 09. Apreciação da minuta do contrato de programa de RSU, a ser firmado entre os municípios consorciados e o CONDOESTE.

Foi apresentado pelo consultor do consórcio, Dr. Mauro Esteavam, minuta do contrato de programa a ser usada pelo consorciados que irão destinar os resíduos de serviços urbanos gerados em seus municípios para o CTR COLATINA, sendo aprovada a minuta, e autorizado a Superintendência do consórcio a enviar a minuta contratual para todos os municípios consorciados, acompanhada de toda a documentação necessária para a sua celebração.

Item 10. Outros assuntos.

Item 10.1.Custos da implantação da primeira fase do CTR COLATINA: A Superintendente do consórcio apresentou os custos da implantação da primeira fase do CTR COLATINA, no valor global de R\$ 16.637.695,93 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três reais), sendo: valor da obra, R\$ 14.827.455,51(quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); gerenciamento da obra,

o valor de R\$1.560.077,50 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos); retirada da linha de transmissão de energia do terreno do CTR COLATINA, o valor de R\$ 250.162,62. Todo esse recurso é procedente da Reparação do rio Doce (SAMARCO), antiga Fundação Renova. No valor apresentado não estão inclusos os investimentos do governo do estado (terreno, projetos, estudos, primeira etapa do licenciamento ambiental, outros), e os investimentos do consórcio (troca de titularidade da licença ambiental de instalação; renovação da licença ambiental de instalação; projetos ambientais elaborados pela equipe do consórcio, pagamento de taxas diversas, atendimento as condicionantes ambientais não previstas na licitação, outros).

Item 10.2. Cobrança de geradores de resíduos de serviços de saúde particulares pelos consorciados.

A Superintendente do consórcio fez um alerta aos consorciados destacando que os municípios que oferecem os serviços do consórcio de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para geradores privados devem obrigatoriamente cobrar por esses serviços, destacando que a cobrança deve ter sustentabilidade econômico-financeira, com a arrecadação de valores suficientes para cobrir os custos do serviço.

Item 10.3. Agenda com o Governador do Estado-Renato Casagrande:

O Presidente Marcos Guerra informou que solicitou uma agenda com o Governador Renato Casagrande para tratar de assuntos relacionados ao CONDOESTE, destacando a importância da participação dos prefeitos dos municípios consorciados na reunião. Foi deliberado que a Superintendente do consórcio irá informar com a máxima antecedência possível, a data da reunião a todos os gabinetes do (a)s prefeito (a)s, para que possam reservar a data em suas agendas. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária Ad Hoc da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

**Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:
Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente**

Protocolo 1626559

Aditivo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 019/2025 Dispensa nº 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: ATLAS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.355/0001-80.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bobinas de papel kraft para uso nas atividades operacionais do Condoeste.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 124, I alínea "b" e Art. 125.

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Data de Assinatura: 04/09/2025.

Protocolo 1626875

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 13/08/2025-HORÁRIO: 09h00

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	MUNICÍPIO CONSORCIADO
Fábio Fiuza, Lúcia	fabiofiuza@ugb.com.br	(31) 997157-6623	
Júlia Ferreira	servicosurbanos@pmesmny.gov.br	(27) 994442-5396	SMTJ
Ronaldo R. M. Abubil	" "	(27) 99803-9761	SMTJ
Clásses de Monteiro S.	agriculturapmbc@pmesmny.gov.br meioambiente@pmesmny.gov.br	(27) 996253299	B. Guandu
Júlio Fernandes Júnior	pesoagro@outlook.com	27 99790625	bonfim-de-suc-
Quintão Rosário Freire	meiosambiente@balada.dajurra.es.gov.br	996043694	b. da Jurra
Motoras Hidro. Nas	meioambiente@pmesmny.gov.br	27358184633	PMCAIS - ES
Thalles Picoli dos	2799911 9690	São Domingos de Norte	



CONDOESTE

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 13/08/2025-HORÁRIO: 09h00

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	MUNICÍPIO CONSORCIADO
Lidianne de Souza	lidianne@mandanga.es.gov.br	(27)99738-3276	Mandanga
Rosilene Portes Soledade	rosilene@mandanga.es.gov.br	27 96819-2978	Mandanga
Jeniffer Da Muschio	SDAlmascchio@gmail.com	27 99704 2688	S. Terezinha
Thaisa Estrela	thaisaestrela@gmail.com	27 99521-7522	Resende
Thierry dos Santos Maranho	henryoss@gmail.com	27 99615 947	Goiânia
Thaíska T. Reis	thaiska.perin47@gmail.com	27 99746-3845	Goiânia
Edilene Roraberg		27 99746-2341	Goiânia
Felina Eunice Melo	felinamelo@bands.com.br	27 99981 8369	Bandeirantes

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

DATA: 13/08/2025-HORÁRIO: 09h00

LOCAL: AUDITÓRIO DO ÁGIL HOTEL AVENIDA BEIRA-RIO, CENTRO, COLATINA/ES.

NOME	E. MAIL	CELULAR	MUNICÍPIO CONSÓRCIADO
<i>Wlio Texeira Dias</i>	<i>wlio.dias@gmail.com.br</i>	<i>(22) 297043966</i>	<i>Sedurb.</i>
<i>Rosane Valandino Mendes</i>	<i>liviavalandino@gmail.com</i>	<i>27998894953</i>	<i>Sanson</i>
<i>Giovanni Spols de Furtado Neto</i>	<i>Alvino.furtado@gmail.com</i>	<i>27995057807</i>	<i>Alto Rio Novo</i>
<i>Guilherme Gonçalves Guimarães da Silva</i>	<i>homologog@gmail.com</i>	<i>27 984011812</i>	<i>Alto Rio Novo</i>
<i>Douglas Oliveira Gonçalves</i>	<i>brasiliandois@gmail.com.br</i>	<i>09 985050481</i>	<i>Santa Teresa</i>
<i>Carlos de A. Perioto</i>	<i>carlosdeaperioto@gmail.com</i>	<i>27-99842-3925</i>	<i>São Mateus</i>
<i>Audemir Júnior Belambrosio</i>	<i>vereador.junior@gmail.com</i>	<i>27 999242420</i>	<i>São Mateus</i>
<i>Douglas Daffancom</i>		<i>64 99949 5767</i>	<i>Jaguariúna</i>

referente aos serviços de tratamento e destinação final de Resíduos de Sólidos Urbanos-RSU: A superintendente do consórcio informou que São Roque do Canaã e Itaguaçu estão destinando seus RSU-resíduos sólidos urbanos para o CTR COLATINA, além do próprio consórcio que destina os RSS-resíduos de serviços de saúde, após tratamento por autoclavagem (LO/GSIM/CRSS/N.º 230/2020), que passam a ser classificados como Resíduos Classe II e podem ser destinados a aterro sanitário. **Item 05. Novas Orientações sobre o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR IEMA:** A equipe do consórcio apresentou alguns erros que estão ocorrendo durante o preenchimento do documento, esclarecendo ponto por ponto. Após discussão foi solicitado pelos presentes e aprovado pela plenária que o CONDOESTE realizará um treinamento on-line sobre o sistema de manifesto de transportes, ficando responsável em organizar e realizar o treinamento o setor administrativo do consórcio. **Item 06. Apreciação da proposta do calendário de reuniões para o ano de 2026:** foi apresentada a proposta do calendário de reuniões ordinárias dos órgãos colegiados do consórcio para o ano de 2026, com base no disposto no contrato de consórcio público. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, na forma transcrita no quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026		
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUARTA-FEIRA 09h	C O N S E L H O FISCAL TERÇA-FEIRA 09h	CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUARTA-FEIRA 09h
26/03/2026	25/03/2026	10/03/2026
26/11/2026	25/11/2026	16/06/2026
		15/09/2026
		17/11/2026

Item 07. Outros assuntos: 07.01: Pleitos do consórcio junto ao Governo do Estado por meio da SERD-Secretaria de Recuperação do Rio Doce: Patricia Paiva relacionou os pleitos do consórcio junto à SERD: acesso pela ES 080 ao CTR COLATINA no valor de R\$ 5.396.943,23 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos); Revisão dos Planos Regional e Municipais de Saneamento Básico, no valor de R\$ 4.185.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais); Sistema de Transporte Regional (aquisição de caminhões BI-TREM) no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). **Item 07.2. Cobrança de geradores de resíduos de serviços de saúde particulares pelos consorciados.** A superintendente do consórcio fez um alerta aos consorciados, destacando que os municípios que oferecem os serviços do consórcio de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, bem como outros tipos de serviços relacionados a resíduos sólidos para geradores privados, devem obrigatoriamente cobrar por esses serviços, destacando que a cobrança deve ter sustentabilidade econômico-financeira, com a arrecadação de valores suficientes para cobrir os custos do serviço. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu, Patricia de Paiva Rodrigues,

Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, , tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *ad hoc*: Marcos Geraldo Guerra- Presidente

Protocolo 1688899

Errata

ERRATA ATA N.º 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE:

ONDE SE LÊ: Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *Ad Hoc*: Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente

LEIA-SE: Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *Ad Hoc*: Marcos Geraldo Guerra- Presidente

ERRATA ATA N.º 02/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE:

ONDE SE LÊ: Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *Ad Hoc*: Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente

LEIA-SE: Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária *Ad Hoc*: Marcos Geraldo Guerra- Presidente

Protocolo 1688936